



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Convênios .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Decreto Legislativo .....	12
Portarias .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Autorização de Contratação Direta .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **REPUBLICAÇÃO DA LEI 1.242 DE 21.10.2025.**

Republica-se, por erro material, a Lei nº 1.242/2025 (DOEM Edição nº 1407, de 21.10.25). Fica sem efeito a publicação anterior. **Segue a publicação válida nesta edição.**

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025.

José Humberto Lacerda Rodrigues

Prefeito Municipal de Igarapava.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 3 de 16



### Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 171

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **RS 2.208.750,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para **criar dotações relativas às emendas impositivas**, com recurso no valor total de **RS. 2.208.750,00 (dois milhões, duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação existente:

Órgão:	02 –PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10-Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)
Funcional Programática:	10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	530.000,00

Órgão:	02 –PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10-Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)
Funcional Programática:	10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	210.000,00

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONFESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD> e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 4 de 16



### Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 172

PREFEITO MUNICIPAL

<b>Orgão:</b>	02 – PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>Unidade Executora:</b>	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10-Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.39.06 – SUBVENÇÕES
<b>Fonte:</b>	8
<b>Vínculo:</b>	110.000
<b>Valor do Crédito:</b>	500.000,00

<b>Orgão:</b>	02 – PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
<b>Unidade Executora:</b>	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0110.2564.0000 - Emenda Impositiva – AMIGA
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte:</b>	8
<b>Vínculo:</b>	110.000
<b>Valor do Crédito:</b>	77.500,00

<b>Orgão:</b>	02 – PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
<b>Unidade Executora:</b>	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.0110.2565.0000 - Emenda Impositiva - Lar Vovó Querubina
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte:</b>	8
<b>Vínculo:</b>	110.000
<b>Valor do Crédito:</b>	77.500,00

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD> e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 5 de 16



### Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 173

PREFEITO MUNICIPAL

<b>Orgão:</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente</b> <b>08 - Assistência Social</b> <b>08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b> <b>08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>08.243.0110.2566.0000 - Emenda Impositiva – IEB</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>8</b>
<b>Vínculo:</b>	<b>110.000</b>
<b>Valor do Crédito:</b>	<b>77.500,00</b>

<b>Orgão:</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.05.04 - Fundo Municipal do Idoso</b> <b>08 - Assistência Social</b> <b>08.241 - Assistência à Pessoa Idosa</b> <b>08.241.0095 - Programas de Atenção a Pessoas Idosas</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>08.241.0095.2567.0000 - Emenda Impositiva - Lar Abrigo dos Idosos</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>8</b>
<b>Vínculo:</b>	<b>110.000</b>
<b>Valor do Crédito:</b>	<b>77.500,00</b>

<b>Orgão:</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b> <b>10 - Saúde</b> <b>10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b> <b>10.303.0160 – Manut. Assist. Farmacêutica Básica</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>10.303.0160.2568.0000 - Emenda Impositiva – Aquisição de Medicamento</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00 –Outros Materiais de Consumo</b>
<b>Fonte:</b>	<b>8</b>
<b>Vínculo:</b>	<b>110.000</b>
<b>Valor do Crédito:</b>	<b>310.000,00</b>

<b>Orgão:</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E TURISMO</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.07.01–Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo</b> <b>27–Desporto e Lazer</b> <b>27.812–Desporto Comunitário</b> <b>27.812.0372–Desenvolvimento do Esporte Amador</b>

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD> e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 6 de 16



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 174

PREFEITO MUNICIPAL

Funcional Programática:	27.812.0372.2569.0000 - Emenda Impositiva –Reforma de quadra de Esportes
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	348.750,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação existente no orçamento, a saber:

Órgão:	90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária:	90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Executora:	90.00.00-Reserva de Contingência 99 - Reserva de Contingência 99.999 - Reserva de Contingência 99.999.0999 - Reserva de Contingência
Funcional Programática:	99.999.0999.0999.0000 –Reserva de Contingência
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.00 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte:	1
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	2.208.750,00

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1190/25 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e Lei nº 1173/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Igarapava

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**  
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36f1-3897-D8D9-38BD> e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 7 de 16



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F1-3897-D8D9-38BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZANA KÊNIA BONESSO (CPF 380.XXX.XXX-10) em 22/10/2025 13:45:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 22/10/2025 13:50:03  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 8 de 16

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 3028 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 27

PREFEITO MUNICIPAL

**“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026 para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarapava, conforme descritos a seguir em ordem de dia, mês, dia da semana, acontecimento, feriado/ponto facultativo.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/ Ponto Facultativo
1º	Janeiro	Quinta-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2	Janeiro	Sexta-Feira	Sucede a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
16	Fevereiro	Segunda-Feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
17	Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18	Fevereiro	Quarta-Feira	Cinza	Ponto Facultativo até às 13hs
2	Abril	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
3	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20	Abril	Segunda-Feira	Véspera Tiradente	Ponto Facultativo
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º	Maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
22	Maio	Sexta-feira	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
4	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
5	Junho	Sexta-feira	Sucede ao Corpus Christi	Ponto Facultativo
9	Julho	Quinta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo	Feriado Estadual
10	Julho	Sexta-feira	Sucede Data Magna do Estado SP	Ponto Facultativo
15	Agosto	Sábado	Dia de Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
7	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 9 de 16



### Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 3028 DE DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 28

PREFEITO MUNICIPAL

28	Outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2	Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
24	Dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25	Dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

**Art. 2º** - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2026.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**  
**Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025**

  
**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.**

  
**SUZANA KÊNIA BONESSO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 10 de 16

### Atos Administrativos

### Convênios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IGARAPAVA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Humberto Lacerda Rodrigues, CPF nº 064.752.708-14, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 11 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

#### DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

#### DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IGARAPAVA/SP, 22 de outubro de 2025

JOSE HUMBERTO  
LACERDA  
RODRIGUES:0647527081  
4

Assinado de forma digital  
por JOSE HUMBERTO  
LACERDA  
RODRIGUES:06475270814

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 12 de 16

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO IGARAPAVENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Cidadão Igarapavense ao Senhor Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 07 de outubro de 2025.

  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

  
**MARIANA MAGINO SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

  
**ELOÍSA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 13 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO IGARAPAVENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA EDNA FAUSTINO SILVA ANGELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Cidadã Igarapavense a Senhora Edna Faustino Silva Angelo.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Igarapava, 07 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

**MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

**ELOÍSA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 14 de 16

### Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº. 905/2025.

**INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 038/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;*

#### RESOLVE

ARTIGO 1º) Tendo em vista a necessidade legal de ser dada publicidade ao **Projeto de Lei nº 038/2025 do Executivo** que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 2º) Determino que seja dada a mais ampla publicidade ao respectivo projeto de lei, inclusive por meios eletrônicos.

ARTIGO 3º) Expeçam-se convites as autoridades e órgãos representativos de nossa urbe-bem como designo o dia 12 de novembro de 2025, às 18:00 horas, para realização de audiência pública do **Projeto de Lei 038/2025 do Executivo**, que será realizada no Anfiteatro da Casa da Cultura de Igarapava, devendo ser dada a mais ampla divulgação, tais como: rádios locais, diário oficial do município, site da Câmara Municipal, dentre outros.

ARTIGO 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicado e arquivado na forma da lei. Igarapava data supra.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, na presença de seu Presidente, o Vereador **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**, considerando o disposto na portaria **905/2025**, **CONVIDA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no Anfiteatro da Casa da Cultura de Igarapava, situada à Praça Altino Arantes S/N, (Centro), a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2025 com início às 18:00 horas para análise e discussão do Projeto de Lei 038/2.025 do Executivo Municipal que, **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

IGARAPAVA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 16 de 16

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881  
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881  
Dados: 2025.10.22 14:28:10 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava